



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20220208u37095159000147137095159000147

Número da Nota

00000118

Data e Hora de Emissão

08/02/2022 13:59:13

Código de Verificação

KUIS-1VF8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **37.095.159/0001-47**

Inscrição Municipal: **1.240.299-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **POLEN MEDIA TECH LTDA**

Nome Fantasia: **POLEN**

Tel.: **212510-3276**

Endereço: **AVN ALMTE BARROSO 63, SAL 517 - CENTRO - CEP: 20031-003**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **samaracastro12@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **123.940.737-80**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DAVID MICHAEL DOS SANTOS MIRANDA**

Endereço: **PRA DOS TRES PODERES Câmara, Anexo III - Gabinete 267 - ZONA CIVICO-**

Tel.: **61 32155267**

ADMINISTRATIVA

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: **dep.davidmiranda@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Análise histórica de desempenho das redes sociais do deputado David Miranda:

Twitter: <https://twitter.com/davidmirandario>

Facebook: <https://www.facebook.com/davidmichael.miranda/>

Instagram: <https://www.instagram.com/davidmirandario>

Forma de pagamento: à vista

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2933-5

CONTA CORRENTE: 53417-X

VALOR DA NOTA = R\$ 3.000,00

Serviço Prestado

17.06.04 - planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	6,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.